



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RESULTADO PRELIMINAR**

PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS ENTRE OS CAMPI DA UFERSA

**EDITAL Nº 001/2023**

**Cargo:** Assistente em Administração - (02 vagas – Biblioteca Orlando Teixeira – BOT)

Nome	Lotação Atual	Classificação	Status
AFONSO FERNANDES DA SILVA NETO	SETOR DE ARQUIVO FUNCIONAL	1º	Classificado(a)
SUZANA GORETTE DE OLIVEIRA ALVES	SETOR DE ARQUIVO FUNCIONAL	2º	Classificado(a)
OSKARINE DAS CHAGAS OLIVEIRA	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	3º	Aprovado(a)
FAGNA EDNA DA SILVA	DIVISÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO	4º	Aprovado(a)
MARIA TAYNARA FERREIRA BEZERRA	CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	5º	Aprovado(a)
GILDSON SILVA MEDEIROS AQUINO	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA	6º	Aprovado(a)
ISABELLA DE AZEVEDO BATISTA	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7º	Aprovado(a)
GELSON IEZZI DE MEDEIROS GARCIA	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES FÍSICAS	8º	Aprovado(a)
FRANCISCO ARAVENA JANUARIO LEITE	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	9º	Aprovado(a)
FELIPE ARTHUR SABINO ARAUJO LIMA	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES FÍSICAS	10º	Aprovado(a)

**OBSERVAÇÕES:**

Item 1.3 - Não haverá formação de CADASTRO RESERVA.

Item 6.3 - O servidor poderá interpor recurso, através da abertura de processo administrativo destinado ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, até as 17 horas do dia 31/03/2023, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento Padrão devidamente preenchido e assinado;
- b) Justificativa do recurso.

Item 9.3 - Não haverá possibilidade de desistência da remoção, por parte do(a) servidor(a), após publicação de Portaria de Remoção por parte da Administração.